MOÇÃO Nº322/2025

Aplausos ao Dia Nacional do Médico de Família e Comunidade, celebrado em 5 de dezembro, em reconhecimento à nobre missão destes profissionais na atenção primária à saúde e no cuidado humanizado à população brasileira.

Celebra-se em 5 de dezembro o Dia Nacional do Médico de Família e Comunidade, data em que se presta justa homenagem àqueles que atuam na linha de frente do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando papel essencial na atenção básica, na promoção da saúde integral e no acolhimento contínuo às famílias e comunidades. Esta especialidade é fundamental para o fortalecimento da medicina preventiva, da humanização do cuidado e da proximidade entre o serviço de saúde e o cidadão.

O médico de família e comunidade é mais do que um profissional técnico: é um elo de confiança entre a população e o sistema público de saúde. Seu compromisso não se limita à cura de doenças, mas se estende ao acompanhamento contínuo das pessoas ao longo da vida, ao conhecimento de suas condições sociais e familiares, e ao esforço diário por equidade, dignidade e acolhimento. Com empatia e dedicação, esses profissionais transformam o cuidado em cidadania e a consulta médica em um ato de escuta e respeito.

Em tempos em que a saúde pública enfrenta desafios imensos, reconhecer a relevância da medicina de família e comunidade é reafirmar o valor da prevenção, da atenção descentralizada e da construção de vínculos duradouros entre profissionais e pacientes. São estes médicos que garantem resolutividade a mais de 80% dos problemas de saúde na atenção primária e ajudam a reduzir desigualdades e internações desnecessárias.

Neste 5 de dezembro, rendo aplausos públicos a todos os médicos de família e comunidade do Brasil. Que sua atuação seja continuamente valorizada, incentivada e reconhecida como peça-chave para um SUS mais forte, eficiente e humano.

CIENTIFICAR:

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMED/BA)

- **Endereço:** Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato, Ondina, Salvador, BA - CEP: 40169-690
- **Telefone:** (71) 3339-2800
- **E-mail:** protocolo@cremeb.org.br

Salvador, 10 de dezembro de 2025.

SANDRO FILHO
VEREADOR